



OFICIO nº 210/2025

Assunto: Resposta Faz

Referência: Requerimento 042/2025

Minduri 22 de maio de 2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao requerimento 042/2025 esclarecemos que:

1- Não possui alvará de funcionamento.

A Prefeitura tomou ciência do empreendimento através da própria vereadora. Como providencia uma equipe da Prefeitura foi ao local e notificou o responsável pela colocação do número indevido e solicitou que procurasse a Prefeitura para regularização do alvará de funcionamento.

2- A Prefeitura não faz a liberação de número para lotes. Mesmo que o fizesse, não seria a mesma numeração pois a um controle interno sobre as numerações liberadas.

A devida notificação foi feita, porem o responsável não aceitou assinar ao mesmo tempo fez a imediata retirada do número que havia colocado por conta própria.

Segue em anexo cópia da notificação enviada ao responsável pela numeração indevida, conforme informado através de conversa entre a Presidente da Câmara e o Prefeito Municipal.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

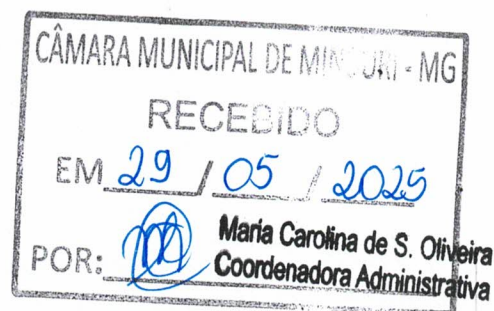

José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Vereadora Raissa Carvalho Rocha

MD. Presidente da Câmara Municipal de Minduri -MG

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10
Adm. 2025/2028





NOTIFICAÇÃO

Minduri, 13 de maio de 2025.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Numeração indevida em lote urbano.

O MUNICÍPIO DE MINDURI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 17.954.041/0002-10, **CONSIDERANDO:**

A prefeitura municipal de Minduri/MG recebeu a informação de que um lote situado à rua Dr. José Bernardino fora numerado indevidamente, pois a mesma não numera lotes.

Conforme informação repassada, o sr. Marcio Messias Cardoso numerou o lote que utiliza na rua mencionada para depósito de sucatas, com a numeração 149.

Numeração esta, pertencente ao imóvel do lado, do sr. Adriano José Carvalho de Souza.

Portanto,

NOTIFICA, no presente ato, **Marcio Messias Cardoso inscrito no CPF sob o nº 126.723.378-88** para que retire a numeração colocada.

Requer ainda que procure a secretaria da prefeitura municipal para que receba as informações necessárias.

Informamos que toda e qualquer numeração deve ser realizada pelo município, seguindo os trâmites corretos e burocráticos.

Gabriel Saldones Villela
Engenheiro Civil

Gabriel Saldones Villela
Engenheiro Civil
CREA-MG 257494/D

O morador notificado não quis assinar a notificação, ele tirou a placa com a numeração e foi avisado a ir na prefeitura para numeração.